

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII CAMPUS FARIA LIMA

CNPJ Nº 11.602.654/0001-01 - Código de Negociação: FCFL11

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”), na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII CAMPUS FARIA LIMA**, inscrito no CNPJ nº 11.602.654/0001-01 (“Fundo”), único proprietário do imóvel comercial localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Quatá, nº 300 (“Imóvel”), vem através deste informar aos cotistas e ao mercado que:

1. O Fundo assinou um novo Contrato de Locação, com a locatária **NNP PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.234.991/0001-60 (“Locatária” ou “NETPARK”), referente a área do estacionamento do Imóvel, com prazo de 5 (cinco) anos contados a partir de 01/11/2020, com carência e descontos em linha com o praticado na região (“Nova Locação”).

Considerando o Aluguel Mínimo Mensal a ser recebido pelo aluguel da Nova Locação, o Fundo terá um impacto positivo a receita do Fundo de, aproximadamente, 0,77% (zero inteiros setenta e sete centésimos) em comparação às receitas do mês de outubro de 2020, e aproximadamente R\$ 0,005 (cinco centésimos de centavo) por cota. Não obstante, a Administradora esclarece que os valores são uma estimativa, dado que o aluguel é composto pelo valor mínimo acrescido de uma parcela variável a depender do fluxo de veículos. A Administradora ressalta que a Nova Locação é resultado do trabalho ativo que vem realizando com o intuito de gerar valor para o Fundo e seus cotistas.

2. Adicionalmente, a Administradora informa que com o intuito de zelar pela segurança dos alunos, colaboradores da instituição e todos que transitam no Imóvel e em seu entorno, em dezembro de 2019 foram iniciadas as obras de manutenção no Imóvel. Em razão das referidas obras, entre o período de dezembro de 2019 a agosto de 2020, foi utilizada para carga e descarga do recebimento de materiais de obra, uma área de 1.763m² (mil setecentos e sessenta e três metros quadrados) do Imóvel locado. Em setembro de 2020, uma parte da área foi devolvida, porém continua sendo utilizada uma área de 1.085,50m².

Em função do exposto acima e dado que o Insper - Instituto de Ensino e Pesquisa, locatário do Imóvel, arca com o aluguel mensal de acordo com a área locada, conforme contrato de locação, foi acordado o reembolso ao locatário dos seguintes valores:

- I. 1º (Primeiro) Período de Interdição de dezembro/2019 até agosto/2020: R\$ 1.620.000 (um milhão, seiscentos e vinte mil reais), a ser abatido do aluguel mensal em 09 (nove) parcelas, ou seja, R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) por mês, a partir da competência de outubro/2020, com vencimento em novembro/2020, até a competência de junho/2021, com vencimento em julho/2021. Os reembolsos supracitados representam um impacto negativo na receita de, aproximadamente, R\$ 0,05 (cinco centavos) por cota ao mês;



- II. 2º (Segundo) Período de Interdição a partir de setembro/2020: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) a partir da competência de julho/2021 até o período final da interdição. Os reembolsos supracitados representam um impacto negativo na receita de, aproximadamente, R\$ 0,03 (três centavos) por cota ao mês;

O Fundo poderá utilizar reserva de contingência para minimizar os impactos extraordinários na distribuição.

Permanecemos à disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 17 novembro de 2020.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM